

DECRETO Nº 014/2022

EMENTA: PRORROGA O VENCIMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, com fundamento no art. 25, *caput*, do Código Tributário Municipal e art. 60, inciso I, alínea "a" Da Lei Orgânica do Município de Tamandaré, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, exercício fiscal 2022, bem como concedido os seguintes descontos, em caso de pagamento em parcela única, tão somente aos contribuintes certificados positivamente na Fazenda Municipal, nos seguintes termos:

- a) Para pagamentos efetuados até o dia 30/03/2022 — 30% (trinta por cento) de desconto
- b) Para pagamentos efetuados até o dia 29/04/2022 — 20% (vinte por cento) de desconto
- c) Para pagamentos efetuados até o dia 31/05/2022 — 10% (dez por cento) de desconto
- d) Para pagamentos efetuados até o dia 30/06/2022 — 5% (cinco por cento) de desconto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 23 de março de 2022.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

